



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.005200/2021-41

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 0091/2022 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DA  
UNIDADE LOCAL DE MONTES  
CLAROS/MG, CELEBRADO ENTRE O  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE  
INFRAESTRUTURA DE  
TRANSPORTES, POR MEIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO  
ESTADO DE MG, E A  
EMPRESA RESOLVE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS  
EIRELI.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, nomeado pela Portaria nº. 9, de 16/02/2022, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] D CREA/MG, e do CPF nº \*\*\*.460.756-\*\*, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 7211, de 14/12/2020, publicada em 22/12/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 0091/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **RESOLVE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, no CNPJ/MF sob o nº nº 11.871.623/0001-56, sediada à rua Dos Passos, nº 120, sala 201, bairro Centro, Viçosa/MG, CEP: 36.570-005 doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI nº 14292836) do teor dos Despachos (SEI nº 14290949 e 14292796 ) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SETHAC-SIND DOS EMPREGADOS EM TURISMO, HOSP, ASSEIO E CONS, TRAB TEMPORÁRIO, PREST DE SERV TERC E REC HUMANOS DO NORTE DE MINAS , CNPJ n. 25.229.055/0001-07 e SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO ESTADO DE MG, CNPJ n. 16.844.557/0001-49, registrada no MTE em 01/02/2023 pelo nº 00308/2023 (SEI nº 14057777), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se

necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. Repactuação dos preços do contrato nº 0091/2022, a partir de 01/01/2023, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2023.

1.2. Reajustamento dos custos dos insumos (materiais, uniformes, utensílios), a partir de 01/03/2023, calculado com base no índice IPCA/IBGE acumulado do período de mar/2022 a fev/2023, que resultou no percentual de 5,60%(cinco vírgula sessenta por cento),( SEI! 14245314).

1.3. O montante total estimado dos referidos reajustes, referente ao período de **01/01/2023 a 24/03/2024**, é de R\$ 5.203,97 (cinco mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos), conforme Planilha de Cálculo, anexa a este instrumento (SEI! nº14273910), bem como Planilhas de Custos da Repactuação (SEI! 14057806 e 14267083).

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$75.515,21 (setenta e cinco mil quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos), a partir de 01/01/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2023, será de R\$ 6.214,33 (seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI n.º 14057806).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2023, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2023NE000087, datada de 22/02/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA GARANTIA

5.1. A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a complementar garantia prestada por meio de Apólice nº 017412023000107750099572 (SEI nº 13855893), no valor de R\$ 260,19 (duzentos e sessenta reais e dezenove centavos) de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

## 6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2023.

Luiz Carlos Magalhães Guerra  
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Magalhães Guerra, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 18/04/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14323176** e o código CRC **8DCB173D**.

Referência: Processo nº 50606.005200/2021-41

SEI nº 14323176



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Martim de Carvalho 635  
CEP 30.190-094  
Belo Horizonte/MG |